



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.104/2001

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada NABOR BRAGANÇA a atual Praça Beira Mar, localizada na Brasília, Barra de Macaé.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de abril de 2001.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação

O Debate

Edição Nº

4343

Data

03/05/01

pág.

08

S. F. VIDCP